



ANÁLISE DA POSIÇÃO DOS ATIVOS DE JULHO/2018

(extraído da Ata da 89ª Reunião Ordinária do Comitê de Investimentos)

Cenário Econômico

O mês de julho/2018 foi de recuperação da econômica em razão do IPCA ter retornado aos níveis projetados pelo mercado, após o fim dos efeitos da greve dos caminhoneiros, fechando o mês em 0,33% (muito abaixo do 1,26% observado em junho); do Comitê de Política Monetária do Banco Central (COPOM) ter reagido dentro das expectativas, decidindo manter a taxa básica de juros em 6,5% no ano; e da aparente estabilização das moedas globais que reduziu a pressão sobre a taxa de câmbio doméstico, com o Real encerrando o mês de julho cotado a R\$3,75, valorização de 2,6% ante o dólar.

Acompanhamento da rentabilidade

O Ipamv fechou o mês de julho/2018 acima da meta atuarial, ou seja, com uma rentabilidade de 1,51%a.a contra uma meta atuarial de 0,76%a.a, porém, no acumulado do ano, ainda está abaixo da meta atuarial. O destaque no mês foi a ótima performance dos fundos de renda fixa que alcançaram a rentabilidade de 2,26% enquanto os fundos de renda fixa a rentabilidade de 0,09%

Riscos

Todos os fundos no final de julho/18 estão dentro do limite de VaR (medida de probabilidade de perda de determinada aplicação em diversos cenários da economia) definidos na Política de Investimentos para o segmento, ou seja, de 5% para a renda fixa e de 20% para a renda variável.

Aderência das alocações

Apesar de o relatório "Enquadramento da Carteira" destacar que alguns limites de alocação estão em desacordo com os limites máximos definidos na Política de Investimentos, foi esclarecido que essa situação está sendo evidenciada em razão da Consultoria



Financeira ainda não ter sido informada sobre a alteração feita na referida Política de Investimentos que passou os limites mínimos e máximos de alocação para os definidos na própria Resolução CMN nº 3.922. Também apesar de ainda constar que os fundos Banestes FI Previdenciário e FI Banestes Institucional continuam desenquadrados, por apresentarem percentual investido acima do permitido pela Resolução CMN nº 4.604/2018, não há por enquanto nenhuma implicação, principalmente porque a migração do valor excedente foi efetuada no mês de agosto/18 para outro fundo no próprio Banestes e para compra de títulos públicos.